



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 071/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM O RECAPEAMENTO DA RUA TREZE DE MAIO, NO BAIRRO RINCÃO DA SAUDADE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 614/2022.

ABERTURA PREVISTA: 20 DE MAIO DE 2022, ÀS 08H30MIN

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL

NOVA DATA DE ABERTURA: 15 DE JUNHO DE 2022 ÀS 08H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estância Velha, sita na Rua Anita Garibaldi, n° 299 – Centro/EV. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), no mesmo endereço e pelo Fone (51)35614050 e pelo **SITE:** www.estanciavelha.rs.gov.br – Portal da Transparência - link LICITAÇÕES.

EDITAL N° 071/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022.

O Município de Estância Velha, com sede na Rua Anita Garibaldi, 299 Centro, nesta cidade, a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de n° 77/2022 por ordem da Prefeita Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, realizará a Concorrência Pública em epígrafe, no dia **20 de maio de 2022**, às **08h30min**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM O RECAPEAMENTO DA RUA TREZE DE MAIO, NO BAIRRO RINCÃO DA SAUDADE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 614/2022**, em regime de empreitada global, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização, em condições de segurança estrutural e operacional, em conformidade com a Lei 8.666/93, complementada pela Lei 8.883/94 e posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, alterações subsequentes, e a Lei Federal n° 11.488/2007 – art. 34¹, cuja contratação se regerá segundo as determinações constantes nos seguintes anexos:

- I – Minuta Contratual;
- II – Modelo de Credenciamento;
- III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- IV - Modelo de Declaração de atendimento ao art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- V – Modelo de Renúncia ao Prazo de Recurso.
- VI – Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico.
- VII – Modelo de Proposta de Preços.
- VIII – Modelo de Atestado de Visita técnica.
- IX – Modelo de Declaração de Ciência das Condições de Trabalho.

¹LF 11.488/2007:

“Art. 34. Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar. ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

I. DO OBJETO

É objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM O RECAPEAMENTO DA RUA TREZE DE MAIO, NO BAIRRO RINCÃO DA SAUDADE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 614/2022**, em regime de empreitada global, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização, em condições de segurança estrutural e operacional, assim como:

Memorial Descritivo Principal e Projetos

- Situação e Localização
- Cronograma Físico-Financeiro
- Orçamento Quantitativo

1.2) Resumo das Obras:

LOTE ÚNICO				
	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR GLOBAL
0001	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM O RECAPEAMENTO DA RUA TREZE DE MAIO, NO BAIRRO RINCÃO DA SAUDADE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 614/2022, ATENDIDOS OS REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS PARA SUA UTILIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ESTRUTURAL E OPERACIONAL, CONFORME:</p> <p>MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E PLANTAS;</p> <p>OBS: TODOS OS PROJETOS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS RIGIDAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.</p> <p>PREÇO TOTAL ESTIMADO ORÇADO: R\$3.109.215,95 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).</p> <p>OBS: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FINANCEIRAS QUE ULTRAPASSEM O VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE OBRA.</p>	OSE	01	

Observações sobre o lote único:

- Proprietário: Município de Estância Velha;
- Área Total: 28.794,58 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

c) Preço Orçado: **R\$3.109.215,95 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

OBS: A licitante poderá retirar as plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br, pelo telefone (51)3561-4050, a fim de melhor atender aos interessados, ou retirá-los, por meio de pen drive da licitante, na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Centro, no setor de Captação de Recursos.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE A CONFERÊNCIA DOS ELEMENTOS DO PROJETO, CONFORME LISTADOS NO ITEM I.

II DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

2.1) Poderão participar da presente licitação as empresas que, comprovarem a execução de obras ou serviço da mesma natureza da ora licitada, pela proponente e/ou por seus responsáveis técnicos.

2.2) Será vedada a participação das empresas na licitação quando:

- a) declaradas inidôneas por ato público;
- b) sob processo de concordata ou falência;
- c) impedidas de licitar, contratar e transacionar com a Administração Pública;
- d) reunidas em consórcio;

III - DOS PRAZOS

3.1) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2) Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou entidade da licitação.

3.3) A Administração Municipal convocará a licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

3.4) Esse prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

3.5) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.6) As obras e serviços, objeto desta licitação, deverão ser efetivadas integralmente no prazo máximo não superior a 03 (três) meses, iniciada a contagem conforme item 3.5.

3.7) O prazo de execução da obra a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente a prorrogação, em prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa do pedido.

3.8) É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no item 13 deste Edital.

3.9) Na hipótese da Administração Municipal não assinar contrato com a licitante vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

3.10) As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas durante o expediente da Prefeitura Municipal de Estância Velha, pela Comissão de Licitações, através do fone 51 35614050 ou email licitacoes@estanciavelha.s.gov.br, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 07h00min às 13h00min nas sextas-feiras.

3.11) Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras escoimadas das causas que originaram a desclassificação.

IV - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, através de 02 (dois) envelopes distintos fechados e indevassáveis, citando externamente esta Licitação e seu conteúdo conforme segue:

Envelope n.º 01 - Documentação/Habilitação
Concorrência Pública N.º. _____
Nome do Proponente: _____
À Prefeitura Municipal de Estância Velha.

4.1.2) O Envelope n.º. 01 deverá conter:

4.1.2.1 - DOCUMENTAÇÃO (envelope n.º. 01):

A) Habilitação Jurídica:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no

País, em vigor;

II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

III. Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES** estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV. DECLARAÇÃO da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

V. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo anexo;

B) Regularidade Fiscal:

I. Prova de regularidade perante a **FAZENDA NACIONAL** (unificando INSS e Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais);

II. Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**;

III. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**;

IV. Prova de Regularidade para com o **FGTS**;

V. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa – CNDT –**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**.

C) Qualificação Econômico-financeira:

I. Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

II. **Balço patrimonial do último exercício exigível**, com Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, demonstrações contábeis e notas explicativas, inclusive para as empresas consideradas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, através de:

a) autenticação; ou

b) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital

(SPED) – Termo de Autenticação;

c) A licitante deverá comprovar que tem no mínimo os índices abaixo:

* Execução de obras de engenharia e demais serviços	
LC = $\frac{AC}{PC}$ igual ou superior a 1	
LG = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ igual ou superior a 1	
SG = $\frac{AR}{PC + PELP}$ igual ou superior a 1,5	
Legenda:	
LC = Liquidez Corrente	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	SG = Solvência Geral
LG = Liquidez Geral	AR = Ativo Real



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Composição do Ativo Real - Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/ sócios/ acionistas/ diretores e Ativo Diferido.

Classificação final das empresas

As empresas que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

III. Comprovante da apresentação de **GARANTIA**, nas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 da Lei 8.666/93, na importância de **R\$31.092,16 (trinta e um mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, referente a uma estimativa de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, a qual deverá ter sido PROTOCOLADA na Secretaria da Fazenda do Município, ou enviada para o e-mail licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, até o 3º dia útil anterior à sessão pública desta Licitação.

D) Qualificação Técnica:

I) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

I.a. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

II) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

II.a. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

- 1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,
- 2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,
- 3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,
- 4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.

III) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

Obs 1: Considera-se como "obras ou serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou equivalente ao objeto desta licitação", a comprovação dos seguintes requisitos:

- execução de pavimentação com CBUQ, previsto na planilha orçamentária, em quantidade mínima correspondente a 50% do quantitativo nela previsto;

IV) Atestado de capacidade técnica profissional (um), do profissional técnico responsável indicado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado (pavimentação com CBUQ).

E) DEMAIS EXIGÊNCIAS:

I) Declaração formal das disponibilidades dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação, a saber:

- uma usina de CBUQ;
- uma usina de britagem;
- depósito para material betuminoso;
- depósito para agregados;
- veículos de apoio, de grande porte, de produção e demais equipamentos inerentes e necessários ao cumprimento do objeto da licitação.

II) Declaração formal da empresa licitante de disponibilidade de usina de asfalto e de britagem própria ou de terceiros, para atendimento dos serviços objeto desta licitação, acompanhada de cópia da Licença de Operação (LO) da FEPAM, ou órgão competente, em vigor;

Obs. : Se a usina de asfalto e de britagem forem de terceiros, deverá ser anexada uma declaração específica do proprietário dessas, de que as colocará à disposição da empresa licitante, para atendimento aos serviços objeto desta licitação.

III) Declaração formal de operacionalização e localização da usina de CBUQ e da usina de britagem.

IV) Declaração formal de que a usina de asfalto está a uma distância apropriada em relação ao local da obra, que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

V) Registro de licenciamento da jazida de origem junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, na conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6567/78 e na Portaria nº 392/2004 do DNPM;

VI) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

VII) Comprovação de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso, que deverá ser efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou Declaração assinada pelo Representante Legal da empresa e/ou do Contador (esta deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório), ou ainda, Documento Público que atribua à condição de enquadramento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

VIII) Atestado de Visita Técnica, conforme modelo contido no ANEXO VIII, ou Declaração de Ciência das Condições, conforme modelo previsto no ANEXO IX.

VIII.1) A visita técnica não é obrigatória para elaboração das propostas e participação no processo licitatório.

No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços;

VIII.2) As visitas de avaliação e esclarecimento de dúvidas quanto ao local deverão ocorrer no horário compreendido das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda à quinta-feira e das 09:00 às 13:00 nas sextas-feiras e deverão ser agendadas pelo telefone (51) 3561-4050, ou através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br.

VIII.3) Poderão realizar a visita os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação; ou engenheiros, ou arquitetos, em qualquer caso vinculados a empresa ou com procuração específica para este fim. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem, deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.

§ 1º - o proponente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos nos itens acima relacionados, nas condições ali elencadas, será julgado inabilitado e não poderá participar das etapas subsequentes da presente licitação, caso em que, se ele desejar, o Envelope nº. 02 (proposta) lhe será devolvido após o encerramento de todos os procedimentos.

§ 2º - Se o proponente for representado por Procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes para decidir sobre os atos praticados nesta Licitação.

§ 3º - Conforme a Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 as pequenas e microempresas não serão inabilitadas se houver defeitos em face de **documentos fiscais da Fazenda Pública**, não impedindo a abertura dos seus envelopes de propostas.

§ 4º - As empresas elencadas acima deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e, a pedido da empresa, prorrogáveis por igual período, contados da declaração de vencedor, após o julgamento das propostas (antes da fase recursal).

4.1.2.2. Todos os documentos relacionados no item 4.1.2.1 deverão estar **em vigor**, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação. As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4.1.2.3 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada na Internet.

4.1.2.4 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

4.1.3 Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município, a documentação exigida acima (no item 4.1.2.1 deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, EMBORA NÃO OBRIGATÓRIO, ESTE DEVERÁ ATENDER AOS TERMOS DO DECRETO Nº 008/2010. Desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Comprovante da apresentação de **GARANTIA**, nas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, na importância de **R\$31.092,16 (trinta e um mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, referente a uma estimativa de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, a qual deverá ter sido PROTOCOLADA na Secretaria da Fazenda do Município, ou enviada para o e-mail licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, até o 3º dia útil anterior à sessão pública desta Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

b.a. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

c) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

c.a. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

- 1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,
- 2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,
- 3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,
- 4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.

d) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

Obs 1: Considera-se como “obras ou serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou equivalente ao objeto desta licitação”, a comprovação dos seguintes requisitos:

- execução de pavimentação com CBUQ, previsto na planilha orçamentária, em quantidade mínima correspondente a 50% do quantitativo nela previsto;

e) Atestado de capacidade técnica profissional (um), do profissional técnico responsável indicado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado (pavimentação com CBUQ).

f) Declaração formal das disponibilidades dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação, a saber:

- uma usina de CBUQ;
- uma usina de britagem;
- depósito para material betuminoso;
- depósito para agregados;
- veículos de apoio, de grande porte, de produção e demais equipamentos inerentes e necessários ao cumprimento do objeto da licitação.

g) Declaração formal da empresa licitante de disponibilidade de usina de asfalto e de britagem própria ou de terceiros, para atendimento dos serviços objeto desta licitação, acompanhada de cópia da

Licença de Operação (LO) da FEPAM, ou órgão competente, em vigor;

Obs. : Se a usina de asfalto e de britagem forem de terceiros, deverá ser anexada uma declaração específica do proprietário dessas, de que as colocará à disposição da empresa licitante, para atendimento aos serviços objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- h) Declaração formal de operacionalização e localização da usina de CBUQ e da usina de britagem.
- i) Declaração formal de que a usina de asfalto está a uma distância apropriada em relação ao local da obra, que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.
- j) Registro de licenciamento da jazida de origem junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, na conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6567/78 e na Portaria nº 392/2004 do DNPM;
- k) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- l) **Comprovação de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso**, que deverá ser efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou Declaração assinada pelo Representante Legal da empresa e/ou do Contador (esta deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório), ou ainda, Documento Público que atribua à condição de enquadramento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- m) **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo contido no **ANEXO VIII**, ou **Declaração de Ciência das Condições**, conforme modelo previsto no **ANEXO IX**.

m.1) A visita técnica **não é obrigatória** para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços;

m.2) As visitas de avaliação e esclarecimento de dúvidas quanto ao local deverão ocorrer no horário compreendido 13:30 às 16:30, de segunda à quinta-feira e das 09:00 às 13:00 nas sextas-feiras e deverão ser agendadas pelo telefone (51) 3561-4050, ou através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br.

m.3) – Poderão realizar a visita os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação; ou engenheiros, ou arquitetos, em qualquer caso vinculados a empresa ou com procuração específica para este fim. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem, deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.

4.1.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral, as empresas deverão atualizar seus cadastros ou cadastrar-se, entregando os documentos no setor de protocolo (no caso de cadastro novo) **até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas**.

ATENÇÃO: O cadastro mencionado no item 4.1.3 **É OPCIONAL** para os interessados nesta concorrência, e, em não tendo, deve apresentar os documentos exigidos no item 4.1.2.1, dentro do envelope nº. 1, lacrado; conforme já mencionado no mesmo item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Concorrência Pública N.º _____
Nome do Proponente: _____
À Prefeitura Municipal de Estância Velha.

4.1.4) O Envelope n.º 02 deverá conter:

4.1.4.1 A proposta de preços datilografada, ou impressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme o caso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, considerando necessariamente os elementos abaixo, em conformidade o modelo anexo do edital.

A) Deverá constar na proposta o preço global, em moeda corrente nacional, considerando-se apenas duas casas decimais após a vírgula; o preço proposto será considerado completo e deve abranger todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital.

A.1) ATENÇÃO: Deve ser discriminado na proposta, o valor total que corresponde aos materiais e o valor total que corresponde a mão de obra, sendo a soma deles determinando o preço total global.

B). Destacar o percentual de BDI que será aplicado na proposta financeira, bem como os percentuais de encargo social, conforme ACÓRDÃO TCU N° 1426/2010.

B.1) A falta de apresentação da informação exigida na letra "B" **DESCLASSIFICA** o licitante, e a empresa que for declarada vencedora, deverá prestá-las de forma mais detalhada logo após a confirmação de ser ela a vencedora.

C) Planilha orçamentária, datada e assinada pelo responsável técnico da empresa, com a discriminação dos materiais e mão de obra, **(ambos por item)**, sendo feita rigorosamente com base nas planilhas fornecidas pela SEPLUR.

D) Cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo responsável técnico da empresa, sendo feita rigorosamente com base no modelo do cronograma fornecido pela SEPLUR.

OBS 1: Nos casos das alíneas "C" e "D" caso a empresa possua mais de um técnico responsável, a citada planilha e cronograma deverão ser assinados pelo responsável técnico apresentado no envelope 01 – habilitação.

OBS 2: A licitante vencedora poderá substituir o(s) responsável(is) técnico(s), desde que por profissional de experiência equivalente ou superior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, nos termos do art. 30, §10 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

OBS 3: O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer, periodicamente, aos serviços e sempre que solicitado pela fiscalização.

E) O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.

F) O prazo de execução de todas as obras objeto desta licitação não deve ser superior a 03 (três) meses.

G) Declaração de ciência e concordância dos termos deste edital e indicação do responsável pela assinatura do termo contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

H) Declaração expressa de que o responsável técnico qualificado, estará na obra ao menos 01 (um) dia por semana a inteira disposição da fiscalização da Secretaria de Planejamento Urbano.

4.1.4.2 Os preços deverão incluir o fornecimento dos materiais e todos os encargos; Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.1.4.3 - **Não** serão aceitas propostas financeiras de ultrapassem o valor global estimado para a presente obra, ou seja, o valor total de **R\$ 3.109.215,95 (três milhões, cento e nove mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)** é o valor limite, bem como, **não** serão aceitos preços unitários excessivos ou inexequíveis que configurem entre si o malsinado “jogo de planilhas”.

V - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1) Os dois envelopes, n.º 01 e 02, serão entregues à Comissão de Licitação, no decorrer da sessão de licitação que será realizada na data do preâmbulo deste edital, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, sita na Rua Anita Garibaldi, 299, Centro, Estância Velha/RS.

5.1.1.) **Não serão aceitos envelopes que não estiverem devidamente fechados (colados, lacrados);**

5.1.2) **A Comissão de Licitações, assim como o departamento de licitações não manuseiam o interior dos envelopes, antes do horário de abertura do certame. Portanto, TODA a documentação exigida em edital, inclusive o CRC-Certificado de Registro Cadastral, este para o caso daquelas empresas que optaram por cadastramento prévio, já deve vir no envelope 01, ou seja, o departamento não fica responsável pela inclusão de todo e qualquer documento.**

5.2) Após declaração do encerramento do prazo de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas já entregues, a não ser quando solicitados pela comissão de Licitação.

5.3) Aberto o Envelope de n.º 01 (documentação), os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes.

5.4) Serão considerados inabilitados, automaticamente, os participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem a mesma com defeitos que impossibilitem seu entendimento ou não atenderem satisfatoriamente as condições deste Edital.

5.5) Após a fase de habilitação serão abertos os Envelopes de n.º 02 (propostas), cujas propostas serão examinadas e rubricadas pelos Licitantes presentes e membros da Comissão de Licitação.

[...]

**EDITAL Nº 071/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022.**

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Concorrência Pública Nº. ___/___, Abertura__de___de___às__h
__min.

Proponente:

a) Razão Social _____

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) Endereço _____
c) Telefone _____ E-mail _____
d) CNPJ: _____
Assunto: PROPOSTA
À Comissão Permanente de Licitações

Apresentamos a Proposta referente a Concorrência nº. xxx/2022.

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	DESCRIPTIVO	TOTAL
	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM O RECAPEAMENTO DA RUA TREZE DE MAIO, NO BAIRRO RINCÃO DA SAUDADE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 614/2022, ATENDIDOS OS REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS PARA SUA UTILIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ESTRUTURAL E OPERACIONAL, CONFORME:</p> <p>MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E PLANTAS;</p> <p>OBS: TODOS OS PROJETOS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS RIGIDAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.</p> <p>PREÇO TOTAL ESTIMADO ORÇADO: R\$3.109.215,95 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).</p> <p>OBS: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FINANCEIRAS QUE ULTRAPASSEM O VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE OBRA</p>	OSE	01	<p>Material</p> <p>Mão de obra</p>	
SOMA DOS TOTAIS DA MÃO DE OBRA E DOS MATERIAIS - PREÇO TOTAL GLOBAL:					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

--	--

ATENÇÃO: Conforme a tabela acima, deve ser discriminado na proposta, o valor total que corresponde aos materiais e o valor total que corresponde a mão de obra, sendo a soma deles determinando o preço total global.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, para a prestação de serviços do objeto do presente certame.
- 4 - **Destacar o percentual de BDI que será aplicado na proposta financeira, bem como os percentuais de encargo social.**

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

CARIMBO DA EMPRESA
DATA E LOCAL
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[...]

Estância Velha, 12 de maio de 2022.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ DRESCH
Secretário de Administração e Segurança Pública